



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.765/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Departamento de Saúde. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata do orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 5,31% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo

classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04 - Fundo Municipal da Saúde		
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1	394	100.000,00
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 5	429	50.000,00
10.302.0009.2.012 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 5	1698	30.000,00
Total da Suplementação		180.00,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 19 de agosto de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM GERAL, ULTRASSOM MORFOLÓGICO E VASCULAR, BEM COMO A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE BIÓPSIAS, DRENAGENS GUIADOS POR ULTRASSOM E ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 747.570,51(setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço TOTAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL
www.bll.org.br "Acesso Identificado"

GISLEINE PONTES DOS SANTOS

PREGOEIRA

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL